



Ministério Público do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 316A/2020 – MPC-GT

Manaus, 29 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento do Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 061/2020, por meio de consulta ao Portal de Transparência, cujo objeto refere-se à “*contratação de empresa para prestação de Serviço de Enfermagem – Enfermeiro com especialização em UTI, em regime de Plantão Diurno e Noturno*”.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do projeto básico, planilha de composição de custo e, ainda, cópia do processo administrativo pertinente à dispensa de licitação referida, com prova de justo motivo impessoal de escolha da pessoa jurídica e dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação direta.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público do Estado do Amazonas


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas


EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

À EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
SIMONE PAPAIZ
NESTA